LEI Nº 5.191, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.

Autor: Deputado Kazuho Sano

Declara de utilidade pública a Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA, com sede no Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.